



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Lei nº 2.281/2017

Dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

.O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Nossa Senhora de Fátima, a praça localizada no Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida, no Bairro Pedro Raimundo da Cruz, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal de Barbalha